



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Ver. Lulu das Comunidades


Presidente

Projeto de Lei nº ___/2022

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Autor: Vereador Lulu das Comunidades

“Dispõe sobre projeto de arborização urbana denominado ‘Uma Criança, Uma Árvore’, e dá outras providências.”

“O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Belém, o projeto de arborização urbana denominado “Uma Criança, Uma Árvore”.

Parágrafo único. O projeto tem como meta o plantio de pelo menos uma muda de árvore frutífera, ornamental ou essência nativa para cada criança belenense nascida.

Art. 2º A secretaria municipal de meio ambiente, de posse destas informações, proporcionará as respectivas orientações técnicas:

- I - escolha da muda;
- II - seleção do local ideal para o plantio;
- III - procedimentos de plantio e adubação;
- IV - cuidados com a manutenção visando o desenvolvimento da árvore.

Parágrafo único. As mudas deverão ser plantadas preferencialmente nas residências ou nos passeios públicos das crianças recém-nascidas, ou em parques municipais, praças públicas e canteiros de avenidas, observadas as regras próprias de urbanismo, o plano paisagístico do município e a legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização deste projeto, desde que não onere os cofres públicos.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal a aplicação e fiscalização da presente Lei, através de seus órgãos e entidades competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, DE _____ DE _____.”


LULU DAS COMUNIDADES
Vereador de Belém – PTC

Lulu das Comunidades
Gabinete Vereador
CMB



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Ver. Lulu das Comunidades

JUSTIFICAÇÃO

O vereador Lulu das Comunidades, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

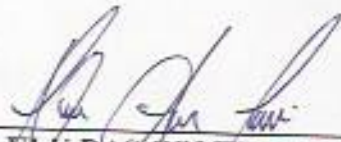
O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um novo programa de arborização urbana em nossa cidade.

Tal iniciativa se baseia nos ditames constitucionais de promoção de um meio ambiente equilibrado e sustentável, de modo que traga à nossa cidade melhor arborização.

Sendo assim, vejo neste Projeto de Lei a proteção ao interesse público dos moradores de Belém.

Isto posto, este legislador entende haver premente necessidade de apresentação desta Lei, e desse modo subscrevo o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2022.


Lulu das Comunidades
Vereador
LMS

LULU DAS COMUNIDADES
Vereador de Belém - PTC